



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 21/2026

Sapezal(MT), 01 de abril de 2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação e aprovação dos integrantes desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 21/2026, que tem como objetivo instituir no município, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Desengasgo, com a finalidade de ampliar o conhecimento da população sobre procedimentos simples que podem salvar vidas em situações de emergência.

Casos de engasgamento ocorrem com frequência, especialmente entre crianças pequenas, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, podendo evoluir rapidamente para quadros graves quando não há intervenção imediata.

Informações corretas sobre a manobra de desengasgo representa importante medida de prevenção, pois permite que pais, cuidadores, professores e demais cidadãos estejam preparados para agir de forma rápida e adequada até a chegada de atendimento especializado.

Durante a Semana de Conscientização poderão ser realizadas palestras, oficinas, demonstrações práticas, campanhas educativas e distribuição de materiais informativos, fortalecendo a cultura da prevenção e do cuidado coletivo.

O Projeto não cria despesa para a administração, não representando qualquer impacto financeiro, e diante da relevância da matéria e do evidente interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


BARBARA BONGILO SACHETTI
vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 21/2026

Institui no município de Sapezal-MT, A “Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Desengasgo”, e dá outras providências.

A vereadora Bárbara Bongioio Sachetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sapezal, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Desengasgo.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Desengasgo será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de junho.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Desengasgo tem como objetivos:

I – promover ações educativas sobre prevenção de acidentes por engasgamento em crianças, adultos e idosos;

II – divulgar informações sobre a correta aplicação da manobra de desengasgo em situações de emergência;

III – incentivar treinamentos, palestras, oficinas e demonstrações práticas em escolas, creches, unidades de saúde e demais espaços públicos;

IV – conscientizar pais, responsáveis, professores, cuidadores e a população em geral sobre a importância do atendimento imediato em casos de obstrução das vias aéreas;

V – estimular parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para ampliação de ações preventivas.

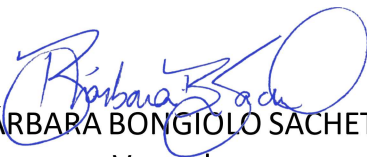
Art. 4º As ações previstas por esta Lei poderão ser desenvolvidas em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Corpo de Bombeiros, unidades escolares, entidades da sociedade civil e demais instituições interessadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI
Vereadora